

nou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO, referente ao exercício de 2021.

PROCESSO Nº SEI-310003/001745/2023 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior, no valor de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais), referente ao pagamento de diária e traslado para ações no município de Campos de Goytacazes/ RJ, em favor da servidora DAYSE DE SOUZA MARCELLO, ID. Funcional nº 19827830.

Id: 2581767

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/07/2024

PROCESSO Nº SEI-390005/000154/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17/06/2013.

Id: 2581454

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 064 DE 22 DE JULHO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA/SERGB/SECC Nº 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, André Luis Dantas Ferreira, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicolá Moreira Miccione, no uso de suas atribuições legais, e o contido nos Processos Administrativos nºs SEI-370001/000031/2024 e SEI-150001/0010557/2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024 que estabelece normas complementares de programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2024 e das outras providências e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a redação do Inciso V Art. 1º da Resolução Conjunta nº 59 de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“V - CRÉDITO
PT - 54.010.104.122.0002.2016
Natureza da Despesa: 339000
Fonte: 100
Valor: R\$ 50.892,20 (cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)”

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Condcedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2024

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2581766

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-430001/000238/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior no valor total de R\$ 171,20 (cento e setenta e um reais e vinte centavos), competência de outubro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 01/10/2023 a 15/10/2023.

PROCESSO Nº SEI-430001/001081/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior no valor total de R\$ 3.040,12 (três mil e quatrocentos e doze centavos), competência de outubro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 16/10/2023 a 31/10/2023.

PROCESSO Nº SEI-430001/001513/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior no valor total de R\$ 1.876,94 (mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), competência de novembro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 01/11/2023 a 15/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-430001/001535/2024 - RECONHEÇO A dívida de Exercício anterior no valor total de R\$ 1.908,62 (mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), competência de novembro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-430001/001551/2024 - RECONHEÇO a dívida de

Exercício anterior no valor total de R\$ 3.539,74 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), competência de dezembro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 01/12/2023 a 15/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-430001/001629/2024 - RECONHEÇO a dívida de Exercício anterior no valor total de R\$ 1.508,33 (mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), competência de dezembro de 2023, em favor da Sociedade Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, referente à GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS no período de 16/12/2023 a 31/12/2023.

Id: 2581995

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.196 DE 23 DE JULHO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-120211/000073/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa M.I. Montreal Informática S/A, por meio do processo nº SEI-120211/000073/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;
- II - Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;
- III - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vilas, ID Funcional nº 4372004-8;
- IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Luciano Saraiva Gonçalves, ID Funcional nº 4347487-0;
- V - Fiscal Técnico: Lenize Maria Vieira Vasconcelos, ID Funcional nº 4347947-3;
- VI - Suplente do Fiscal Técnico: Luciano Machado Lopes, ID Funcional nº 5091511-8;
- VII - Fiscal Administrativo: Valéria de Souza LZ Romanelli, ID Funcional nº 5109930-6;
- VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3; e
- IX - Fiscal Requisitante Externo: José Constantino Moura Silva, ID Funcional nº 51525895.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 007/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar, de 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.169, de 02 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2581756

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/07/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001048/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 014/2024 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma para implantação de Restaurante Vivo Rio (PPG Restaurante Escola FAETEC), localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos” **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.138.625/0001-38, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 18/07/2024 (79218467), no valor de R\$ 1.529.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil reais), e **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 014/2024.

Id: 2581668

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.260 DE 19 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação do Diretor de Manutenção (index 79182381), objeto do processo nº SEI-170002/002506/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 1.065, de 20 de junho de 2023, de 20/06/2023 (index 54244110) referente à Gestão e Fiscalização da execução da reforma de elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, localizados na Rua Alberto de Campos - Ipanema, no Município

do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Cidade Integrada, objeto do Contrato nº 068/2022 (index 43337628).

Art. 2º - Designar o servidor Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID. Funcional nº 28668801-5, em substituição ao servidor Lucas de Souza Figueiredo Reis, ID. Funcional nº 5124166-8.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:
Sérgio Barreira da Fonseca, ID. Funcional nº 2850377-5.

FISCALIZAÇÃO:
Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID. Funcional nº 28668801-5;
Lucas de Souza Figueiredo Reis, ID. Funcional nº 5124166-8;
Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID. Funcional nº 0564534-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/07/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1.261 DE 19 DE JULHO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação do Diretor de Manutenção (index 79184776), objeto do processo nº SEI-170002/002509/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 1.064, de 19 de junho de 2023, de 19/06/2023 (index 54127280) referente à Gestão e Fiscalização da execução de serviços de instalações de elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizados na Rua Alberto de Campos, em Ipanema, município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Cidade Integrada, objeto do Contrato nº 070/2022.

Art. 2º - Designar o servidor GERALDO LUIS OLIVEIRA DO VALE, ID. Funcional nº 28668801-5, em substituição ao servidor LUCAS DE SOUZA FIGUEIREDO REIS, ID. Funcional nº 5124166-8.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:
Sérgio Barreira da Fonseca, ID. Funcional nº 2850377-5.

FISCALIZAÇÃO:
Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID. Funcional nº 28668801-5;
Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID. Funcional nº 0564534-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/07/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2581669

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.07.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/003462/2024 - AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa ESTACIONAMENTO PARE E LAVE LTDA, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme doc (SEI 79038623), cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento para veículos oficiais da fundação DER-RJ, do tipo vaga livre no imóvel da locadora com funcionamento de segunda à sexta, das 07:00 hs às 19:00 hs por dia”, fundamentado no art. 74, inciso V, art. 75, inciso I, da lei 14.133/21. Decreto nº 48.816/23 e 48.820/23. Enunciados nº 18, 23 e 26 da PGE/RJ e Resolução PGE/RJ nº 5059.

Id: 2581837

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.07.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/007011/2024 - AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa LEDATH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 38.799,85 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme doc (SEI 78883734), cujo objeto é a “Aquisição de compressores para refrigeração Central do Edifício Sede Rio de Janeiro da Fundação DER-RJ”, fundamentado no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21. Decreto nº 48.816/23 e 48.820/23. Enunciados nº 18, 23 e 26 da PGE/RJ e Resolução PGE/RJ nº 5059.

Id: 2581839

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 23/07/2024

PROCESSO Nº SEI-480002/001806/2024 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 65.567,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais), para contratação de empresa especializada para realização de capacitação e mentoria para acesso a plataforma Vamos Acentar!, em favor de STP-UP EXCELENCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, de acordo com o parecer da Procuradoria nº 243/2024/AGENERSA/PROC.

Id: 2581759

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA
A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, vogal e aos interessados a respeito da 7ª SESSÃO REGULATÓRIA ORD-

NÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 31/07/2024, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e participação, bem como por transmissão ao vivo na plataforma do YouTube. Cumpre ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para sece@agenera.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 30/07/2024, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória. Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº PROCESSO	REGULADA	ASSUNTO	RELATOR
1 SEI-E-22/007/589/2019	AGUAS DE JUTURNAIBA	PLANO DE CONTINGENCIA PARA O VERAO 2019/2020 - RESULTADOS DA IMPLANTACAO E EFICACIA	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
2 SEI-E-22/007/001900/2020	AGUAS DE JUTURNAIBA	PLANO DE CONTINGENCIA PARA O VERAO 2020/2021 - RESULTADOS DA IMPLANTACAO E EFICACIA	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
3 SEI-E-22/007/588/2019	PROLAGOS	PLANO DE CONTINGENCIA PARA O VERAO 2019/2020 - RESULTADOS DA IMPLANTACAO E EFICACIA	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
4 SEI-12/001/012251/2020	PROLAGOS	PLANO DE CONTINGENCIA PARA O VERAO 2020/2021 - RESULTADOS DA IMPLANTACAO E EFICACIA	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
5 SEI-22/007/002989/2021	AGUAS DE JUTURNAIBA	PLANO VERAO 2021/2022	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
6 SEI-E-12/003.330/2017	PROLAGOS	INDICADORES CHAVES DE PERFORMANCE (KPI) RELATIVO AO 4º BIÊNIO (01/04/2018 A 31/03/2020)	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
7 SEI-22/007/000992/2022	AGUAS DO RIO	ROMPIMENTO DE ADUTORA EM NOVA IGUAÇU.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
8 SEI-48002/001574/2024	AGUAS DO RIO 4	OCORRENCIA 2023019520 - TARIFA SOCIAL	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
9 SEI-48002/001577/2024	AGUAS DO RIO 4	OCORRENCIAS DE FALTA DE AGUA - DUQUE DE CAXIAS.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
10 SEI-22/007/003628/2021	AGUAS DO RIO 1	MINUTA DE CONTRATO DE DEMANDA DE GRANDES USUARIOS.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
11 SEI-E-12/003/100184/2018	CEDAE	OCORRENCIA Nº 2018006042 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERA.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
12 SEI-22/007/000955/2020	CEDAE	OCORRENCIA Nº 2020007429 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERA.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
13 SEI-E-12/003.059/2018	CEG E CEG RIO	OCORRENCIA DE DENUNCIAS SOBRE O USO INDEVIDO DE GLP - ANO DE 2018.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
14 SEI-E-22/007.69/2019	CEG	PERDAS FISICAS E NAO FISICAS - 2019.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
15 SEI-E-22/007.70/2019	CEG RIO	PERDAS FISICAS E NAO FISICAS - 2019.	CONSELHEIRO MARCOS CIPRIANO OLIVEIRA DE MELO
16 SEI-48002/005544/2024	CEG	ATUALIZACAO DE TARIFAS DE GAS NATURAL - GN E DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (VIGENCIA A PARTIR DE 01/08/2024).	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
17 SEI-48002/005545/2024	CEG RIO	ATUALIZACAO DE TARIFAS DE GAS NATURAL - GN E DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP (VIGENCIA A PARTIR DE 01/08/2024).	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Id: 2581758

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001784/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 37.132,36 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), Nota Fiscal nº 10444, referente ao Reajuste da 13ª Medição, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, relativo aos serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura e Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica, conforme Contrato nº 004/2022.

Id: 2581699

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001795/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 86.750,06 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos), Nota Fiscal nº 10451, referente ao Reajuste da 19ª Medição de serviços, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, relativo aos serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura e Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica, conforme Contrato nº 004/2022.

Id: 2581733

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001793/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 86.082,37 (oitenta e seis mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), Nota Fiscal nº 10450, referente ao Reajuste da 18ª Medição, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, relativo aos serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura e Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica, conforme Contrato nº 004/2022.

Id: 2581602

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/001791/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 83.973,46 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), Nota Fiscal nº 10449, referente ao Reajuste da 17ª Medição, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, relativo aos serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura e Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica, conforme Contrato nº 004/2022.

Id: 2581800

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/07/2024

PROCESSO Nº SEI-490002/002056/2024 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 29.810,75 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), Nota Fiscal nº 10473, referente a 2ª parte do Reajuste da 23ª Medição Parcial dos serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura e Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica, conforme Contrato nº 004/2022.

Id: 2581728

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO DIREX PROCON/RJ Nº 12 DE 22 DE JULHO DE 2024

CONSOLIDA O ORGANOGRAMA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-RJ), EM ATENÇÃO AO ART. 11 DA LEI ESTADUAL Nº 5.738/2010, AO DECRETO Nº 43.463/2012 E À LEI ESTADUAL Nº 6007/2011.

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Estadual nº 5.738 de 07 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor e do Decreto nº 43.400, de 06 de janeiro de 2012, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº SEI E-15/002/194/2019, e

CONSIDERANDO:

- que o Organograma estabeleça a Estrutura Organizacional da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-RJ,

- a necessidade de consolidação da estrutura organizacional da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista posteriores deliberações para criação de novas unidades, e

- que a atualização do Organograma é necessária ao fiel cumprimento de todos os atos normativos mencionados;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica consolidado o Organograma que estabelece a Estrutura Organizacional da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-RJ conforme a Estrutura Organizacional constante do Anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2024

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Diretor-Presidente

EVELYN CAPUCHO
Diretoria de Atendimento ao Consumidor

ROBERTA DA SILVA BENSI BARCELOS
Diretoria de Ação Regional

ELISA CLEMENTINO DE FREITAS
Diretoria de Fiscalização

SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA
Diretoria Jurídica

BRENO GONÇALVES DOS SANTOS
Diretoria de Administração e Finanças

LEONARDO GOMES
Diretoria de Estudos e Pesquisas

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
 - Órgãos de Representação, Assessoria e Assistência do Diretor Presidente
 - 1.1.1 Chefia de Gabinete
 - 1.1.2 Assessoria Jurídica da Presidência
 - 1.1.3 Assessoria Administrativa
 - 1.1.4 Assessoria Institucional
 - 1.1.5 Assessoria de Comunicação

- Órgãos de Controle
 - 1.2.1 Ouvidoria
 - 1.2.2 Unidade de Controle Interno
 - 1.2.3 Corregedoria
 - 1.2.4 Unidade de Gestão de Integridade

- COMISSÕES PERMANENTES
 - 2.1 Comissão de Gestão de Carreiras

- Comissão de Licitações

- 2.1 Comissão de Licitação

- 2.2 Comissão de Pregão

- 2.3 Comissão de Ética Setorial

- 2.4 Comissão de Gestão de Documentos

- 2.5 Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho

- 2.6 Comissão de Avaliação de Bens Móveis

- 2.7 Comissão de Adicional de Qualificação

3. ÓRGÃOS SUPERIORES

- 3.1 Conselho de Administração

- 3.2 Diretoria Executiva

4. DIRETORIA EXECUTIVA

- 4.1 Diretor Presidente

- 4.2 Diretoria de Ação Regional

- 4.2.1 Setor de Convênios
- 4.2.2 Coordenadoria Geral
- 4.2.2.1 Coordenadoria Regional I
- 4.2.2.2 Coordenadoria Regional II
- 4.2.2.3 Coordenadoria Regional III
- 4.2.2.4 Coordenadoria Regional IV
- 4.2.2.5 Coordenadoria Regional V
- 4.2.2.6 Coordenadoria Regional VI
- 4.2.2.7 Coordenadoria Regional VII
- 4.2.2.8 Coordenadoria Regional VIII
- 4.2.2.9 Coordenadoria Regional IX
- 4.2.2.10 Coordenadoria Regional X

- 4.3 Diretoria de Atendimento ao Consumidor

- 4.3.1 Departamento de Atendimento Presencial

- 4.3.1.1 Serviço de Atendimento ao Consumidor

- 4.3.1.2 Serviço de Conciliação

- 4.3.2 Departamento de Atendimento Virtual

- 4.3.2.1 Serviço de Atendimento Online

- 4.3.2.2 Serviço de Atendimento Telefônico 151

- 4.3.3 Departamento de Atendimento ao Consumidor Superendividado

- 4.3.3.1 Serviço de Prevenção e Tratamento ao Superendividado

- 4.4 Diretoria de Fiscalização

- 4.4.1 Departamento de 1ª Instância Administrativa e Julgamento

- 4.4.2 Departamento de Fiscalização e Logística

- 4.4.2.1 Serviço de Planejamento e Logística

- 4.5 Diretoria Jurídica

- 4.5.1 Assessoria Jurídica

- 4.5.1.1 Núcleo de Contencioso Judicial

- 4.5.1.2 Núcleo de Consultoria Interna

- 4.5.1.3 Núcleo de Apoio de Administrativo

- 4.5.2 Departamento de Dívida Ativa

- 4.5.2.1 Serviço de Cobrança

- 4.5.2.2 Serviço de Elaboração de Nota de Débito

- 4.5.2.3 Serviço de Monitoramento de Processos Inscritos em Dívida Ativa

- 4.5.3 Departamento de 2ª Instância Administrativa e Julgamento

- 4.6 Diretoria de Estudos e Pesquisas

- 4.6.1 Departamento de Estudos e Pesquisas

- 4.6.1.1 Serviço de Pesquisas e Comportamento Social

- 4.6.2 Departamento de Projetos Educacionais e Institucionais

- 4.6.2.1 Serviço de Atividades Educativas e Capacitação

- 4.7 Diretoria de Administração e Finanças

- 4.7.1 Unidade de Contabilidade

- 4.7.2 Setor de Licitação e Contratos

- 4.7.3 Assessoria Financeira

- 4.7.4 Assessoria de Planejamento e Orçamento

- 4.7.5 Departamento de Administração

- 4.7.5.1 Setor de Informática

- 4.7.5.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

- 4.7.5.3 Assessoria de Recursos Humanos

- 4.7.5.4 Serviços Gerais

- 4.7.5.5 Serviço de Transportes

- 4.7.6 Departamento Cartório

- 4.7.6.1 Serviço de Protocolo

- 4.7.6.2 Serviços de Registro e Requerimentos

- 4.7.6.3 Serviço de Documentação e Arquivo Central

- 4.7.6.4 Serviço de Notificação e Publicação

- 4.7.6.5 Serviço de Acompanhamento de Prazo Processual

Id: 2581819

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 22 DE 22 DE JULHO DE 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-090001/000905/2024;